

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 338 / 2024

A Intensificação da fiscalização para notificar os proprietários de imóveis com calçadas em desacordo com o Código de Posturas, exigindo a realização dos devidos reparos.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que as calçadas em diversas áreas do município se encontram em estado precário de conservação, com diversos problemas como:

- Buracos: Buracos e rachaduras que causam transtornos e riscos de quedas para pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência.
- Falta de acessibilidade: Falta de rampas de acesso e piso tátil, dificultando a locomoção de pessoas com deficiência.
- Vegetação invadindo o espaço público: Vegetação crescendo nas calçadas, obstruindo a passagem e causando danos à infraestrutura.
- Mobiliário urbano inadequado: Mobiliário urbano, como postes e lixeiras, mal posicionados, impedindo a livre circulação dos pedestres.

Considerando a dificuldade de locomoção: Dificuldade de locomoção para pedestres, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e crianças;

Considerando os riscos de acidentes: Riscos de quedas e acidentes para pedestres, podendo ocasionar lesões graves;

Considerando deterioração da qualidade de vida: Deterioração da qualidade de vida da população, com a sensação de insegurança e desconforto ao transitar pelas calçadas;

Considerando prejuízo à imagem da cidade: Prejuízo à imagem da cidade, que se torna menos acessível e menos atraente para visitantes.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a Intensificação da fiscalização para notificar os proprietários de imóveis com calçadas em desacordo com o Código de Posturas, exigindo a realização dos devidos reparos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 09 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador